

PORTARIA COREN-RJ Nº 970/2018

Designar a conselheira Uilza Marta de Souza Andrade Passos para elaborar Parecer referente a reabertura de Inscrição e Isenção de Débitos da Técnica de Enfermagem Marli Duarte da Silva.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

1. O Regimento Interno do Coren-RJ, em seu Art. 25, Inciso IV – Compete ao Presidente do Coren-RJ designar Conselheiro para emitir parecer sobre matérias de interesse do Coren-RJ e dos Profissionais de Enfermagem;
2. O solicitado no despacho nº 3201/2018 de 10/10/2018 – Gabinete;
3. O deliberado pela Presidência em 11/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira Uilza Marta de Souza Andrade Passos para elaborar Parecer referente a reabertura de Inscrição e Isenção de Débitos da Técnica de Enfermagem Marli Duarte da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro-Secretário
COREN-RJ 296.606